



DECRETO Nº 7250, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.011.643,44 distribuídos as seguintes dotações:

01 02 02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.182.0009.2005.0000	Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.207,06
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
06.182.0009.2005.0000	Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.364,33
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01 02 03	PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0004.2007.0000	Gestão Administrativa	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75.678,62
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01 08 01	SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0011.2022.0000	Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.957,05
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01 10 03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0026.2060.0000	Esporte e Lazer	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	122,48
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01 11 04	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10.301.0021.2071.0000	Assistencia em Saude	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.910.305,23
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 028	INCENT. FINANC. APS (ESF-EAP) PORT. 3493	
01 09 01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.361.0006.2040.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8,67



05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 020 FNDE PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8,67

Anulação:

01 02 02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.182.0009.2005.0000	Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.207,06
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01 10 03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0026.1002.0000	Esporte e Lazer	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-122,48
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01 11 04	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10.301.0021.2071.0000	Assistencia em Saude	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.910.305,23
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 009	INCENTIVO FIN. DA APS - CAP. PONDERADA	
01 12 05	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0013.1007.0000	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-100.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 26 de agosto de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos